

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 314

AUTORIZA A ABERTURA DE/
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE
DE Cr\$207.183,42 COM RECURSOS /
QUE INDICA.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 67, incis. VI da Lei
Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a se-
guinte L E I :

ARTIGO 1º - é autorizado o Poder Executivo a abrir crédito Suplemen-
tar no montante de Cr\$207.183,42 (duzentos e sete mil cento e oitenta e três cru-
zeiros e quarenta e dois centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações/
orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

1/3.1.1.1.01.02-0.0	Subsídios e representações a ocu- pantes de cargos Eletivos.....	Cr\$	2.800,00
1/3.1.1.1.01.13-0.0	Salário de Pessoal Contratado....	Cr\$	95,80

GABINETE DO PREFEITO

2/3.1.1.1.01.01-0.2	Vencimentos.....	Cr\$	2.066,00
2/3.1.2.13- 0.2	Mater.p/Conserv. de Veículos.....	Cr\$	275,00
2/3.1.4.13- 0.2	Recepções e Homenagens.....	Cr\$	1.250,00

SERV.EXPEDIENTE E PESSOAL

3/3.1.1.1.01.01-0.2	Vencimentos.....	Cr\$	3.100,00
3/3.1.2.8- 0.2	Material de Expediente.....	Cr\$	250,00
3/3.1.3.18- 0.2	Serviço de Limpeza e Higiêne.....	Cr\$	845,26
3/3.2.5.0- 8.1	Contribuições de Previd.Social...	Cr\$	30.000,00

SERVIÇO DA FAZENDA

4/3.1.1.1.01.01-1.9	Vencimentos.....	Cr\$	10.119,00
4/3.1.1.1.01.04-1.9	Auxílio p/diferença de Caixa.....	Cr\$	294,96
4/3.1.2.8- 1.9	Material de Expediente.....	Cr\$	750,00

SERVIÇO DA FAZENDA(Prog.II)

4.0/3.1.4.11- 2.4	Combustíveis para o Destacamento da Brigada Militar.....	Cr\$	160,00
4.0/3.2.5.02- 8.1	Fundo de Garantia do Tempo de Ser- viço (FGTS).....	Cr\$	14.000,00
4.0/3.2.7.6- 8.9	Contrib. do Município p/Programa de Formação do Patrimônio do Ser- vidor Público (PASEP).....	Cr\$	3.108,00

SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS (Prog.I)

5/3.1.2.7- 9.4	Ferramentas e materiais p/Dren./ paviment.e outras obras de melho- ria de Ruas.....	Cr\$	1.000,00
----------------	---	------	----------

SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS (Prog.V)

5.3/3.1.3.7- 9.3	Gás e Energia Elétrica.....	Cr\$	1.963,00
------------------	-----------------------------	------	----------

SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS (Prog.VI)

5.4/3.1.1.1.01.13-4.2	Salário de Pessoal de Obras.....	Cr\$	30.750,00
5.4/3.1.2.3- 4.2	Combustíveis e lubrificantes.....	Cr\$	14.500,00
5.4/3.1.2.7- 4.2	Mater.Divers.: p/conserv.Consolid. Drenag. e outr.obr.melhor.Estradas	Cr\$	1.500,00
5.4/3.1.2.13- 4.2	Mater. p/Conserv. de Veículos.....	Cr\$	4.650,00

SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS (Prog.VII)

5.5/3.1.1.1.01.13-7.7	Salário de Pessoal Contratado.....	Cr\$	6.980,70
-----------------------	------------------------------------	------	----------

HLQ/

(continua)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

FLS.2

SERV. EDUCAÇÃO E ASSIST. SOCIAL

6/3.1.1.1.01.05-6.1	Funções Gratificadas.....	Cr\$	2.048,50
6/3.1.1.1.01.08-6.1	Gratíf. Adicional P/Tempo de Serv.	Cr\$	363,20
6/3.1.1.1.01.13-6.1	Salário de Pessoal Contratado....	Cr\$	36.000,00
6/3.1.2.19-6.1	Produtos para alimentação merenda	Cr\$	800,00
6/3.1.3.1-6.1	Água e Esgotos nas Escolas	Cr\$	1.200,00
6/3.1.3.7-6.1	Gás e Energia elétrica	Cr\$	600,00
6/4.1.4.5-6.1	Máquinas de Escritório, Mób. e Utens.	Cr\$	2.500,00
6.1/3.1.4.11-8.9	a) Despesas com funerais a indig.	Cr\$	1.000,00
6.1/3.1.4.11-8.9	b) Assist. a maternidade e infância indigente	Cr\$	500,00
6.1/3.1.4.11-8.9	d) Passagens a indigentes	Cr\$	500,00
6.1/3.1.4.11-8.9	f) Bolsas de Estudos p/estudantes pobres	Cr\$	31.214,00
total a suplementar		Cr\$	207.183,42

ARTIGO 2º - Servirá de cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior:

AS REDUÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ASSIM ESPECIFICADAS:

1/3.1.1.1.02.01-0.0- CM	- Ajuda de Custo	Cr\$	2.895,00
2.0/3.1.1.1.01.01-0.2-GP	- Vencimentos	Cr\$	340,00
2.0/3.1.2.8 - 0.2	GP- Material de expediente	Cr\$	200,00
3/3.1.3.20 - 0.2	SEP- Confecção de Mapas do Munic.	Cr\$	950,30
4.0/3.1.4.2-1.3-	SF- Comissões Bancárias.....	Cr\$	200,00
4.0/3.1.4.11-1.1	SF- d) Despesas c/cadastramento do INCRA	Cr\$	550,00
4.0/3.2.3.1.01.02-8.2.2SF	- Pgtº de vantagens financeiras além do pgtº normal de proventos concedidos a servidores civis aposentados.....	Cr\$	700,00
5/4.1.1.2-9.4	SOP- Calçamento, asfaltamento, passeios e meios fios	Cr\$	17.000,00
5.2/4.1.1.2-9.7	SOP- Muros, Catacumbas e Nichos.	Cr\$	8.000,00
5.5/3.1.2.7-7.7	SOP- Ferramentas e outros materiais para drenagem, escoamento e outr. obr. d/Saneamento	Cr\$	6.980,70
6/3.1.1.1.01.07-6.1	SEAS- Gratificações adicionais ..	Cr\$	574,00
6/3.1.2.9-6.1	SEAS- Material Escolar	Cr\$	1.500,00
6/3.1.3.9-6.1	SEAS- Locação de Imóveis	Cr\$	500,00
6/3.1.4.7-6.1	SEAS- Eventuais	Cr\$	400,00
6.1/4.3.3.4-8.3	SEAS- a) Construção do prédio do Hospital de caridade Minas do Butiá	Cr\$	17.350,00
Por reduções		Cr\$	58.140,00
POR ARRECADAÇÃO A MAIOR		Cr\$	149.043,42
Total da cobertura		Cr\$	207.183,42

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 11 DE OUTUBRO DE 1974

ALDO PAGANI

Coordenador Geral.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 11 DE OUTUBRO DE 1974

RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal.-